



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.226, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante a anulação de dotação do orçamento vigente do Município, nos seguintes valores:

I – CRÉDITO ESPECIAL

Órgão	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	01 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade Orçamentária	01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.430.3076	- Instalação da Universidade Aberta do Brasil - UAB
44905202	- Equipamentos Material Permanente Domínio Patrimonial

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais);

12.122.430.3077	- Instalação da Universidade Aberta do Brasil – UAB	
33903099	- Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 2.000,00
33903699	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
33903999	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

II – ANULAÇÃO PARCIAL

Órgão	10 – SEC.MUN.AGRIC.D.RURAL E M AMBIENTE
Unidade Orçamentária	01 – SEC.MUN.AGRIC.D.RURAL E M AMBIENTE
Sub-unidade Orçamentária	01 – SEC.MUN.AGRIC.D.RURAL E M AMBIENTE
20.122.0641.3061	- Aquisição de Veículo e Equipamentos Agrícolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



44905202 -- Equipamentos Material Permanente Domínio Patrimonial

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

20.606.0668.3064 - Implantação Energia Solar em Poços Artesianos na Zona Rural

44905102 - Obras Instalação Domínio Patrimonial

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

20.605.669.2105 - Manutenção Convênio com o IEF e IGAM Contribuições

33304100 - Contribuições

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Órgão 12 – SEC.MUN. DE TRANSPORTES E TRANSITO

Unidade Orçamentária 01 – SEC.MUN. DE TRANSPORTES E TRANSITO

Sub-unidade Orçamentária..... 01 – DIVISAO DE TRANSPORTE E TRANSITO

26.782.0710.3071 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

44905202 – Equipamentos Material Permanente Domínio Patrimonial

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar a rubrica orçamentária, descrita no inciso I, do artigo anterior, caso revele-se insuficiente durante a execução orçamentária de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 26 de agosto de 2008.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de agosto de 2008 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.226 que dispõe sobre: autorização de abertura de crédito especial
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
26 / agosto / 2008

Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (se carimbo):